PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°573/2003

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 09- SECRETARIA MUNICPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais a entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2°- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de junho de 2003

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal